ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Agudo
Ver. NILSON SCHIEFELBEIN
NESTA

O Vereador infra firmado, amparado no disposto no art. 91, do Regimento Interno desta Câmara Municipal apresenta, à ser encaminhada ao Poder Executivo a seguinte

INDICAÇÃO

-que o Poder Executivo proceda a redução do valor atribuído ao trabalho de cada hora de serviço prestado pelo trator de retroescavadeiras, dentro do programa da Patrulha Agrícola - art. 6°, letra *a*, Lei 931/94.

JUSTIFICATIVA

O programa de Patrulha Agrícola foi instituído como forma de fomentar a melhoria das propriedades rurais, com o oferecimento do trabalho de equipamentos e máquinas de propriedade do Poder Executivo, mediante o ressarcimento de tão somente o custo agregado a este trabalho. É o que se depreende da mensagem do Projeto de Lei que originou a Lei 931/94.

Entretanto, os valores que atualmente são cobrados - R$33,55 (40,49 UFIR's) - situam-se consideravelmente acima dos valores praticados no mercado, e, inclusive, por Municípios vizinhos. A diferença se aproxima de 44%, o que vem sendo notado pelos munícipes usuários, que alegam estar sendo prejudicados por um programa que, na verdade, dever-se-ía constituír em real incentivo à pequena propriedade.

Entende o signatário que não é desejo do Município auferir lucros com a prestação destes serviços, e que talvez esta supervalorização sequer tenha sido percebida pelas autoridades do setor. Por esta razão formaliza pleito já apresentado em 1995, solicitando que o Município reveja esta questão.

Agudo, 22 de abril de 1996.-

Ver. Sélio Milbradt

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
22/04/96